Prefeitura Municipal de Bofete

CGC 46.634.143/0001-56

Fone: (014) 853-1151 - Fax: (014) 853-1134

Rua João Martinelli, 41 - Cep: 18.590-000 - Bofete - SP.

OF. N.º

Lei nº 1.522

de 08 de outubro de 1997

Autoriza o Poder Executivo, a firmar Termo de Autorização de Uso de Bem Móvel, com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo-DER.

José Francisco Vieira, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Autorização de Uso de Bem Móvel, com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo -DER, objetivando a utilização da Usina Gravimétrica, modelo BA-1000, marca Barber Green, ano 1978, localizada no KM 10 da SP 157, na Divisão Regional de Itapetininga.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas à operação e manutenção dos equipamentos que compõem a Usina, inclusive de eventuais reparos necessários para o seu perfeito funcionamento.

Art. 3º- As despesas decorrentes do disposto no artigo 2º desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 1997.

José Francisco Vieira
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Tadeu Aparecido Cordeiro
Escriturário II